



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013

PROCESSO: 094.000.955/2013

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, distribuídas em 4 (quatro) lotes distintos, conforme relacionados no item 2 do Anexo I – Projeto Básico.

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

Comunicamos a todos interessados que a Empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921551/0001-81, apresentou IMPUGNAÇÃO, tempestivamente, e nos moldes do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 insurgindo contra exigências editalícias, o qual disponibilizamos o inteiro teor.

Brasília(DF) 24 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA GERAL DA SLU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 03/2013 – CPL/SLU-DF



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ – 26.921.551/0001-81, estabelecida à Avenida Dep. Jamel Cecílio n. 2496, St. Jardim Goiás, 17º andar, ED. NEW BUSINESS STYLE – CEP 74.810-100 – GOIÂNIA – GO, por seu representante legal, vem a mui digna presença de Vossa Senhoria, por seu procurador legalmente constituído MARCELO PASSOS MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 15 de dezembro de 1976, natural de Goiânia – Goiás, filho de Aires Martins e Celma Passos Martins, portador do RG nº 1066804044 CNH/GO e CPF nº 765.355.091-68 vem a mui digna presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 41, parágrafo 1º, da lei Federal nº: 8.666/93, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 03/2013 - CEL/SLU

nos termos adiante aduzidos:

A impugnante pretende participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 03/2013 – CPL/SLU, para entrega das propostas em 27/09/2013, às 09h30min, no Auditório do Núcleo de



Limpeza Sul, Av. das Nações S/N – Brasília/DF que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializadas(s) em serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, distribuídas em 4 (quatro) lotes distintos, conforme relacionados no item 2 do Anexo I – Projeto Básico.

SUPORTE LEGAL

Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores notadamente o artigo 41 em seu parágrafo 1º

DO EDITAL

Ao ser elaborado o Edital na modalidade de Concorrência Pública, a Administração fez constar em seu “Preâmbulo” que a licitação será processada e julgada com base na Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações posteriores .

A subordinação do Edital está estabelecida. Como aliás, não podia a Administração dela se afastar e incluir no seu bojo exigências ou Especificações que contrariem suas máximas disposições legais. Entretanto, esse cuidado não ocorreu, pois a Administração incluiu, como verificar-se-á a seguir, exigências que restringem a participação de demais empresas interessadas em participar do certame licitatório e deixou de acrescentar dados imprescindíveis, bem como, apresentou dados dúbios o que prejudicou com a impugnante formalize sua proposta.

DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

O subitem 5.1.5 do Anexo I (Projeto Básico)

esclarece que:

- os resíduos coletados serão destinados as cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis nos centros de triagem, nas unidades de tratamento e triagem do SLU e outros locais autorizados e previamente designados pelo SLU, respeitados os quantitativos definidos e as demais condicionantes do presente projeto básico e seus anexos, devendo ser obrigatoriamente pesados nas balanças do SLU, conforme localização abaixo ou aquelas indicadas pelo contratante, antes da descarga nos locais determinados.

A seguir o edital em questão enumera 07(sete) locais onde os resíduos sólidos recicláveis poderão ser pesados. Contudo, não especifica as cooperativas ou associações para onde, após coleta e pesagem, os resíduos deverão ser encaminhados. Para cada lote do edital nº: 03/2013.

Assim, solicitamos que seja individualmente explicitado onde os resíduos recicláveis serão pesados e após destinados.

Sem estes esclarecimentos o projeto básico não permite de forma clara e objetiva determinar a quilometragem mensal percorrida por cada caminhão coletor, seu custo e preço.

Existe uma falha lamentável no edital na planilha de custo – Coleta Seletiva 2013, anexo A, planilha de custos.

A referida tabela no que tange a coluna de quantidade coletada mês multiplicado pela segunda coluna que trata do valor da tonelada diverge do valor total mensal apresentado que consequentemente quando multiplicado por 12 meses o valor total também encontra-se divergente.



Anexo encontra-se as tabelas com os valores apresentados e a tabela com o valor corrigido.

Portanto, incorre em erro quando o edital em questão apresenta planilha com cálculos errados apresentado nas planilhas de custo – coleta seletiva 2013 – Resumo, constante da página 21.

Portanto, o SLU infringe o artigo 3º da Lei 8.666/93 em seu parágrafo 1º posto que os atos convocatórios acima relacionados criam circunstância impertinente de não conhecer qual é o real objetivo do SLU.

O PEDIDO

Pelo exposto, das irregularidades acima apresentada, REQUER a IMPUGNAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS do presente edital, bem como a SUSPENSÃO do referido procedimento licitatório, marcado para o próximo dia 27 de setembro de 2013 as 9:30 horas, com relação aos itens abaixo :

Que seja explicitado onde os resíduos recicláveis serão pesados e após destinados, conforme prevê o subitem 5.1.5.

Corrigir a tabela constante às folhas 29 da Planilha de Custo com os valores corretos.

Na certeza de que Vossas Excelências não permitirão o desrespeito à Lei e o reconhecimento do direito líquido e certo do Impetrante de impugnar o referido Edital vendo suspenso seus procedimentos, até que se cumpra o nosso ordenamento jurídico.

Na oportunidade informo o telefone de contato, bem como o e-mail para maiores informações.



Quebec
ambiental



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2013 - CPL/SLU

PLANILHA DE CUSTO - COLETA SELETIVA 2013
RESUMO - CORRIGIDA

LOTE	RAs	QT. COLETADA MÊS	VALOR/ TON	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL RS
01	BRASÍLIA, GUARÁ, CRUZEIRO, SUDOESTE, OCTOGONAL E SIA	1.838	174,90	321.466,20	3.857.594,40
02	PARKWAY, CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, GAM, SAMAMBAIA, SANTA MARIA, RECANTO DAS EMAS, RIACHO FUNDO I e II.	1.520	176,84	268.796,80	3.225.561,60
03	SOBRADINHO- PLANALTINA, PARANOÁ, SÃO SEBASTIÃO, LAGO SUL, LAGO NORTE, VARJÃO, SOBRADINHO II, FERCAL	1.059	204,08	216.120,72	2.593.448,64
	NÚCLEOS RURAIS DO DF	335	390,23	130.727,05	1.568.724,60
04	TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, CEILÂNDIA, ÁGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, SCIA/ESTRUTURAL, PARK WAY (Quadras 03, 04 e 05)	2.178	171,78	374.136,84	4.489.642,08
TOTAL GERAL		6.930		R\$1.311.247,61	R\$15.734.971,32



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2013 – CPL/SLU

**PLANILHA DE CUSTO – COLETA SELETIVA 2013
RESUMO**

LOTE	RAs	QT. COLETADA MÊS	VALOR/ TON	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
01	BRASÍLIA, GUARÁ, CRUZEIRO, SUDOESTE, OCTOGONAL E SIA	1.838	174,90	321.476,72	3.857.720,61
02	PARK WAY, CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, GAM, SAMAMBAIA, SANTA MARIA, RECANTO DAS EMAS, RIACHO FUNDO I e II.	1.520	176,84	268.799,91	3.225.598,92
03	SOBRADINHO, PLANALTINA, PARANOÁ, SÃO SEBASTIÃO, LAGO SUL, LAGO NORTE, VARJÃO, SOBRADINHO II, FERCAL.	1.059	204,08	216.122,78	2.593.473,31
	NÚCLEOS RURAIS DO DF	335	390,23	130.728,64	1.568.743,72
04	TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, CEILÂNDIA, ÁGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, SCIA/ESTRUTURAL, PARK WAY (Quadras 03, 04 e 05)	2.178	171,78	374.154,17	4.489.849,99
TOTAL GERAL		6.930		R\$ 1.311.282,21	R\$ 15.735.386,55

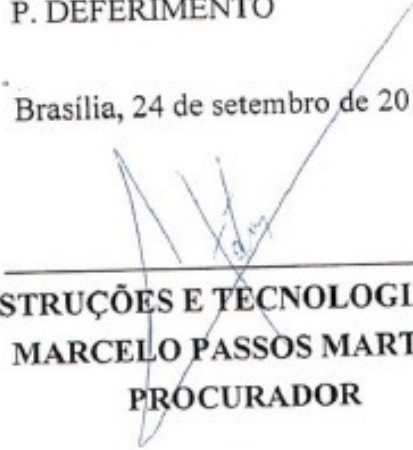


Telefone: 3246-0211

e-mail: robertta@quebecambiental.com.br

P. DEFERIMENTO

Brasília, 24 de setembro de 2013



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
MARCELO PASSOS MARTINS
PROCURADOR



ERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.890.481/0001-83
Rua João de Almeida, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (061) 3215-8998
Fax: 3946-3957

CONFERE COM O ORIGINAL
GOIÂNIA, 22 de abril de 2013.

Simony Coelho Medeiros Gouveia - Escrevente
Rua João de Almeida, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (061) 3215-8998
Fax: 3946-3957

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Almeida, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (061) 3215-8998
Fax: 3946-3957

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Almeida, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (061) 3215-8998
Fax: 3946-3957

Procuração Bastante que Faz: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A a Favor de MARCELO PASSOS MARTINS.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (22/04/2013), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim **Simony Coelho Medeiros Gouveia**, Escrevente, compareceu como outorgante **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, Sociedade Anônima, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.921.551/0001-81, Inscrição Estadual nº 52090776232, com sede na Avenida Alphaville Flamboyant, Condomínio Mali Flamboyant, Residencial Alphaville Flamboy em Goiânia-GO, neste ato representado, por sua sócia **CELMA PASSOS MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 327.964-2-VIA-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 928.331.011-04, residente e domiciliada na Rua 15, Nº 320, Aptº 300, Ed. Alhambra, Setor Oeste, Goiânia-GO e por seu Diretor **AURÉLIO OLIVIERI PASSOS**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 4.211.124-DGPC-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00792264590-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 933.986.971-00, residente e domiciliado na Avenida João Leite nº 43, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO; reconhecida como a própria por mim, do que dou fé; por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.189-SSP-GO, portador da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº 10254/DI-CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 765.355.091-68, residente e domiciliado na Rua 15, nº 320, Aptº. 300, Setor Oeste, Goiânia-GO, à quem confere os poderes especiais para gerir e administrar a firma outorgante, de conformidade com o seu objetivo social; podendo comprar e vender mercadorias e serviços do seu ramo de negócio, assinar, emitir, endossar e aceitar notas e títulos de créditos; firmar, assinar e/ou distatar contratos de quaisquer naturezas, inclusive de representação; admitir e demitir funcionários, assinar CTPS em quaisquer de suas partes, movimentar conta vinculada de FGTS, assinar papeis e documentos, fazer recolhimento de contribuições sociais, efetuar pagamentos de taxas e impostos; representá-la perante quem de direito, órgãos públicos e autarquias em geral, Empresas, Sindicatos, Ministério e Justiça do Trabalho, Ministério de Minas e Energia, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, Fornecedores, Prefeituras, Delegacia Fiscal, INSS, CREA; Detran, Empresas Telefônicas, Juntas Comerciais do País; Tribunal Regional do Trabalho e onde mais se fizer necessário, requerer e assinar papeis e documentos, receber citação e notificação, concordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, firmar e assinar compromisso e acordo, receber, dar recibos e quitação; podendo ainda dito procurador se necessário, constituir advogado com poderes para o Foro em geral, inclusive os poderes da cláusula "Ad-judicia", para em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, tratar e defender os direitos e interesses da firma outorgante; participar de licitações e concorrências públicas, fazer e assinar propostas, assinar papeis e documentos, assinar livros e atas, receber faturas, dar recibos e quitação; participar de tomadas de preços, pregões eletrônicos, cartas convites, leilões, junto à quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, entidades públicas ou privadas, no âmbito nacional e internacional; apresentar e assinar documentos, propostas, orçamentos, prestar declarações; efetuar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.890.481/0001-83
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3046-3067

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Helder Raimundo Ribeiro
Rozener Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caieta Gonçalves Bezerra
Escritores

LIVRO 00873 FOLHA 048/050
0018 0058449

parcelamentos de dívidas. PODENDO MAIS, abrir, movimentar e liquidar contas correntes e aplicações em quaisquer Instituições bancárias do País, inclusive BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITÁU, SICOOB, BANCO REAL e BRADESCO, podendo firmar e assinar Contratos de abertura de contas, efetuar depósitos, requisitar talonários, emitir, endossar e descontar cheques, fazer retiradas mediante recibos ou por qualquer outro meio de saque, verificar saldos e extratos de contas, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas, receber correspondências bancárias; enfim, praticar todos os atos de mister ao fiel desempenho do presente mandato, podendo subscrever. Este instrumento terá o prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data deste. Feito sob minuta. De como disse, dou fé lavrei este instrumento, que lido, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil. Emolumentos: R\$38,57, Taxa Judiciária: R\$10,11, Fundesp: R\$3,86. Eu, (a), Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de abril de 2013. Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente. (aa.) QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CELMA PASSOS MARTINS, sócia do Outorgante. QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, AURÉLIO OLIVIERI PASSOS, Diretor do Outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasão.

Em Teste Simony Coelho Medeiros Gouveia da Verdade

Goiânia-GO, 22 de abril de 2013.

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente

Procuradoria Especial de Goiás
Selo Eletrônico de Autenticidade
02021208291539011000054
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (061) 3215-8998
CNPJ 02.890.481/0001-83 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE: "354450"0024"
Goiânia, 22 de abril de 2013.

Simony Coelho Medeiros Gouveia - Escrevente
Arlan Cavalcante Assunção
Escritores
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

Página 2 Selo digital 02021208291539011000054 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Última Página



Governo do Distrito Federal
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA



SETOR COMERCIAL SUL - Quadra 08 - Bloco "B-50"
Ed. Venâncio 2.000, 9º andar
Brasília/DF CEP: 70.070-120
Fone: (061) 3213.0149 – 3213-0179